

18/12: APÓS SER INTIMADA A DIZER O QUE FEZ PARA RESOLVER PROBLEMA DE FALTA DE ÁGUA EM BARRA DO CORDA, CAEMA FICA PRATICAMENTE SEM PALAVRAS

Publicado em 18/12/2023 por Minuto Barra



O problema é tão grave, que a própria Caema não conseguiu dizer ao juiz se resolveu o problema. Apenas disse que realizou melhorias na estação de tratamento. Enquanto isso, o sofrimento cruel em 19 bairros.

Categoria: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

A Caema encontra-se numa situação bastante complicada perante a Justiça de Barra do Corda.

Sem ter para onde recorrer, já que perdeu no Tribunal de Justiça em São Luís e no STJ em Brasília, a Companhia de Abastecimento, Saneamento e Esgoto do Maranhão(CAEMA) terá de pagar uma multa de quase R\$ 10 milhões pelos péssimos serviços em Barra do Corda.

Na conta da empresa a justiça encontrou menos de R\$ 500 mil, saldo insuficiente para cobrir a multa milionária aplicada contra ela em Barra do Corda.

O descaso por parte da Caema é tamanho, que a Tv Globo através do Jornal Hoje repercutiu em todo o Brasil a falta de água em Barra do Corda.

Três empresas faturam bastante dinheiro em Barra do Corda com a vendas de água por meio de carros pipas. VIROU UM EXCELENTE NEGÓCIO.

Ocorre que, mesmo a Caema tendo sido condenada a pagar uma multa de R\$ 9.490.000,00(quase 10 milhões), não teve pedido perante a justiça para que ela seja proibida de enviar talões aos consumidores até que resolva o problema de falta de água em Barra do Corda. Esse pedido deveria ter sido um dos principais, e isso precisa ser feito urgentemente, por questão de justiça e humanidade. Ninguém pode pagar por aquilo que não recebe.

No último dia 8 de novembro de 2023 o juiz João Vinicius deu prazo de 15 para a Caema dizer o que fez para resolver o problema.

Agora, dia 15 de dezembro os advogados da Caema responderam ao juiz, em apenas uma página.

O problema é tão grave, que a própria Caema não conseguiu dizer se resolveu o problema. Apenas disse que realizou melhorias na estação de tratamento, porém, não apresentou provas, afirmando ter resolvido a falta de água em milhares de residências espalhadas em 19 bairros.

Agora, caberá ao juiz João Vinicius dizer o que fará; se vai mandar ou não executar a multa de quase R\$ 10 milhões contra a Caema.

Se dinheiro suficiente em conta ela não tem, de uma coisa é certo; ELA TEM PATRIMÔNIO em todo o Maranhão.

E aqui vai um pedido ao Ministério Público; SOLICITE AO JUIZ PARA PROIBIR A CAEMA DE MANDAR COBRANÇAS AOS CLIENTES EM BARRA DO CORDA.

Confira o que disse a Caema ao juiz:

MINUTO BARRA

BARRETO/DOLABELLA
A D V O G A D O S



AO JUÍZO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA

Processo nº 0000062-09.2000.8.10.0027

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, por seus procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao teor do Despacho ID 105622978, **requerer a juntada de relatório atualizado dispondo sobre as providências adotadas para regularização do abastecimento de água no Município de Barra do Corda - MA.**

Pelo que se depreende do relatório anexo, houve reestruturação na ETA no Barra do Corda para atender ao crescimento da população do Município, tendo sido realizadas ações para implementar o aumento da vazão da água, a reposição dos módulos no decantador e a troca de todo o leito filtrante. Além da melhoria estrutural da estação de tratamento, na qual foi construído novo laboratório químico para o controle da qualidade da água, mantendo um laboratorista e químico permanente no local. Houve, também, um ganho eficiente da flocação com a implantação do sistema de sulfato líquido, substituindo o sulfato granulado, e no sistema de eliminação de microrganismos patogênicos, com a troca de todo sistema de cloração.

Com essa ampliação, houve um aumento na produção de água tratada como também melhoria no tratamento onde podemos observar nos laudos da água bruta e tratada dos últimos 3 (três) anos, o efeito do tratamento segue os padrões de potabilidade exigidos pelo anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021, principalmente em relação a cor, turbidez, ferro e aos parâmetros microbiológicos.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas **exclusivamente** em nome do Dr. **Edvaldo Costa Barreto Júnior**, inscrito na **OAB/MA** sob o nº **15.607-A** sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2023.

Edvaldo Costa Barreto Junior
OAB/MA nº 15.607-A

Iracema Sanches de Oliveira
OAB/DF nº 34.989

+55 61 3322-0507 +55 61 99623-5045
 www.barretodolabella.com.br
 barretodolabella@barretodolabella.com.br

Matriz: Ed. Corporate Financial Center,
3º andar, Qd. 2, SCN, Bl A - Asa Norte,
Brasília - DF, 70712-900

Filiais: Belo Horizonte | Montes Claros | Salvador | São Luís | Vitória